

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 614 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1971.

O PREFEITO MUNICIAPL DE AMAMBAI

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao Poder Executivo um crédito Suplementar de Cr\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros), a verba 3.0.0.0. 05 Despesas Correntes - 3.1.4.0. 05 Encargos Diversos - 3.1.4.1.05 Despesas Miudas de Pronto Pagamento.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a deduzir igual importância da verba 4.0.0.0. 05 Despesas de Capital - 4.1.1.0. 05 Obras Públicas - 4.1.1.2. 05 Construções:

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 1971.

SILVIO BERRI

PREFEITO MUNICIPAL.

APS/LCE.